



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART: 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 8.971.250,00 (oito milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais), nas seguintes rubricas:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	160.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	27.000,00
3.1.5.3 - Salário Família.....	CR\$	10.250,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.008 - Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	710.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	100.000,00
3.2.5.3 - Salário família.....	CR\$	84.000,00

03070212.010 - Ampliação e Conservação do parque rodoviário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	300.000,00
------------------------------------	------	------------

03070211.007 - Reforma, ampliação e manutenção do Britador

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	1.130.000,00
------------------------------------	------	--------------

08421882.011 - Reforma, ampl. e conservação prédios escolares

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	126.000,00
---	------	------------

16885342.015 - Conservação econstr. de estradsa Munic. e trevos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	390.000,00
---	------	------------

16915752.016 - Melhoria vias Urbanas paruges e jardins

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	30.000,00
------------------------------------	------	-----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A AÇÃO SOCIAL

13754282.020 - Assist. médica e sanitária à população

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	160.000,00
---	------	------------

10573162.022 - Manutenção do loteamento Barro Preto

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	34.000,00
---	------	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08440312.025 - Apoio financeiro ao estudante e instituição de 3º grau

3.2.5.4 - Apoio financeiro a estudantes..	CR\$	180.000,00
---	------	------------

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.029 - Encargos Gerais do Município

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	210.000,00
---	------	------------

15840212.030 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contrib. para formação PAEP...	CR\$	320.000,00
--	------	------------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.016 - Construção do centro Municipal de Educação

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	5.000.000,00
	CR\$	8.971.250,00

(oito milhões, novecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros reais)

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 06 de dezembro de 1993.


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 07 / 12 / 93 